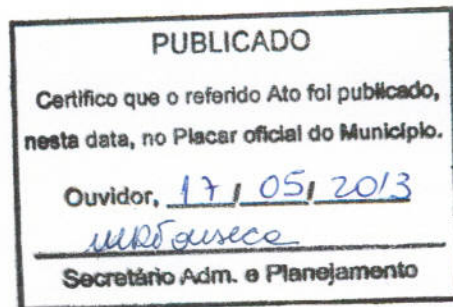




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 01/2013 – FMS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO Dia 04 (QUATRO) de junho de 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
LOCAL DA REALIZAÇÃO Sala de Licitações PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições a seguir estabelecidas.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se **às 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de junho de 2013, (04/06/2013)**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo hospitalar, materiais odontológicos e medicamentos diversos, com entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 04 (quatro) de junho de 2013, com início às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. O edital será disponibilizado para todos os interessados, via email, mediante solicitação, ou poderá ser retirado, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

3.2. Estejam devidamente **CADASTRADAS** no Cadastro de Fornecedores do Município de Ouvidor. Conforme relação de documentação para cadastramento constante do anexo VI.

3.3. Os documentos exigidos para o cadastramento, (obtenção do CRC) serão os constantes da habilitação jurídica e fiscal.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.4. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) do dia (04/06/2013) e protocolado os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.

3.5. Não será admitida a participação de empresas:

3.6. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.5 – Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo VIII, e a apresenta-la em arquivo de excel, em pen drive, conforme arquivo disponibilizado junto com edital.

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 1 e 2.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.6.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Envelope nº 1 – Proposta.
Pregão Presencial nº 01/2013 - FMS
Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.
Pregão Presencial nº 01/2013 - FMS
Razão social da licitante

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada em arquivo do EXCEL, em PEN DRIVE, conforme anexo I, NOS MOLDES DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTO COM O EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por Tabelião de Notas.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço IMPRESSA, deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do processo do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca do produto ofertado;**

7.1.4 - preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - FMS;

7.1.5 - prazo de validade da proposta será o da vigência do contrato de fornecimento do objeto licitado, ou até a entrega definitiva de todos os itens, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.1.6 - prazo de entrega dos itens não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.7 – A proposta deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos produtos oferecidos.

7.1.8 – o proponente deverá entregar juntamente com a proposta de preço, prova de registro na **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA ou CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)**;

7.1.9 - Se o produto constar da relação da Portaria 344/1998, a **empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitido pela ANVISA.**

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4 – **CRC expedido no mínimo 72 horas** antes do horário marcado para Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;

8.1.2.5 – Certificado de Registro Cadastral – CRC.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);

8.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **por item considerando o preço total apresentado em cada item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

9.3.1 - cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, e **não apresente a proposta em arquivo de pen drive, conforme o arquivo disponibilizado juntamente com o edital;**

9.3.2 - que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas por lote para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.4.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada lote a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances para cada item deverão ser formulados **considerando o valor total de cada item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima em reais (R\$) entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em centavos;

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou

9.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por lote.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de requisições de compras, de forma parcelada, de acordo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

com a necessidade do Departamento, e será lavrado contrato de fornecimento com vigência até 31/12/2013.

11.2 Os produtos serão entregues, com prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme preço, marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

11.4 Ficará a cargo da vencedora de cada item do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11.5 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

11.6 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.7 Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.8 – Os medicamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o numero do registro emitido pela ANVISA.

10.9 – o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.10– A empresa fornecedora deverá apresentar ao Contratante, o laudo técnico de análise dos produtos e medicamentos se for o caso, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrantes do REBLAS.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções.

12.2 - O preço apresentado será fixo e irremovível, expresso em reais.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Municipal de Ouidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

16.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 - Integram o presente edital:

16.8.1 - Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS (apresentar impressa em papel timbrado da empresa e em arquivo no pen drive (excel conforme arquivo disponibilizado para esse fim).;

16.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

16.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

16.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

16.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

16.8.6 – Anexo VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS;

16.8.7 – Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO

16.8.8 – anexo VIII – ficha para credenciamento (apresentar impressa e em arquivo **no pen drive** (excel conforme arquivo disponibilizado).

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - Go.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

16.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.11 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

16.13 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, 16 (dezesseis) de maio de 2013.


Pregoeiro



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 01/2013-FMS

OBS: APRESENTAR A PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO OS DADOS DA EMPRESA (OU EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA), ASSINADO PELO RESPONSÁVEL E DATADO.

APRESENTAR A PROPOSTA EM ARQUIVO DO EXCEL DIGITALIZADA PARA AGILIZAR A IMPORTAÇÃO DE DADOS.

DADOS DA EMPRESA _____

ENDEREÇO _____

CNPJ _____

1. INTRODUÇÃO

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.1.1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **materiais odontológicos, medicamentos diversos e materiais de consumo hospitalar com entrega parcelada.** e de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente certame tem a seguinte especificação:

CNPJ:						
-------	--	--	--	--	--	--

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	Pct.	140	ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA PCT. 03			R\$ 0,00	R\$ 0,00

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2	Fr.	170	ADESIVO ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE E DENTINA A BASE DE CETONA FRASCO 4ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Cx.	30	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Cx.	110	AGULHA GENGIVAL CURTA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cx.	30	AGULHA GENGIVAL LONGA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Pct.	1150	ALGODÃO ROLETE GENGIVAL				R\$ 0,00
7	Rolo	24	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Litro	690	ÁLCOOL 70%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Litro	60	ÁLCOOL 99%				R\$ 0,00
10	Cx.	60	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA CX. 50			R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Cx.	25	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CX. 50			R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Cx.	60	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CX. 50			R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Cx.	300	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASO CX. 50			R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Fr.	175	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO 10G			R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Unid.	50	BROCA CIRÚRGICA 701 HL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1011			R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1012			R\$ 0,00	R\$ 0,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

18	Unid.	50	BROCA CIRURGICA 702 HL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1013			R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1014			R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1014 HL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1015			R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1032			R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1033			R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1034			R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 1036			R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 3018			R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 3072			R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 3080			R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 3118			R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 3168			R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 3203			R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 4138			R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 1051			R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 1557			R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 1190F			R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 1190FF			R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 2135F			R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 3118F			R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 3168FF			R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 3195F			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

42	Unid.	110	BROCA DIAMANTADA 3195FF			R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 7104F			R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 7705F			R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Unid.	50	BROCA DIAMANTADA 9004FF			R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Unid.	25	BROCA PARA OSSO Nº 161 – LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM OU CARBONATO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Unid.	100	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA E ESFÉRICA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Unid.	6000	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR 1 PORÇÃO – CRISTALIZAÇÃO REGULAR 40% AG, 31,3% SN, 28,7% CU / HG 47,9%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Unid.	5000	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR 2 PORÇÃO – CRISTALIZAÇÃO REGULAR 40% AG, 31,3% SN, 28,7% CU / HG 47,9%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Blc.	350	CARBONO ODONTOLÓGICO DUPLA FACE			R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

51	Fr.	2	CARIOSTÁTICO - ÁGUA DESMINERALIZADA E DEIONIZADA 56,275 - NITRATO DE PRATA P, A. 26,991 - HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 14,736 - ÁCIDO FLUORÍDRICO 1,997 (POR PESO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Fr.	30	CIMENTO ALVEOLAR A BASE DE PRÓPOLIS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Fr.	10	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Fr.	10	CIMENTO DE ZINCO PÓ FRASCO 28 GRAMAS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Fr.	50	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO FRASCO 20 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Fr.	50	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO PÓ FRASCO 50 G			R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Fr.	10	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO FRASCO 1000 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Fr.	30	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

59	Fr.	100	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE TODOS OS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. DILUIÇÃO A 1% EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. FRASCO COM 200 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Pct.	30	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Unid.	360	ESCOVA DE ROBSON PRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Unid.	50	ESPELHOS BUCAIS REGULARES Nº 05 SEM CABO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	cx.	5	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX. 10 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Fr.	5	EUCALIPTOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Fr.	10	EUGENOL FRASCO 10 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	cx.	40	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – PASTILHA – FUXINA BÁSICA 2%, SACARINA SÓDICA, SICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTES – CAIXA COM 120 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	cx.	35	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	cx.	25	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Unid.	20	FIO DENTAL 500 M	R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

70	cx.	60	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Vd.	70	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Fr.	80	FLÚOR GEL NEUTRO FRASCO 200 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Kit.	30	Flúor verniz	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Fr.	20	Formocresol	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	cx..	50	Gaze hidrófila estéril 9 fios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Fr.	25	Glutaraldeido preparado de 1litros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Fr.	10	Hemostático tópico frasco 10 ml	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Fr.	20	Hidróxido de cálcio p.a. frasco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Kit.	25	Hidróxido de cálcio pasta – conjunto contendo 01 pasta base 13 grs. E 01 catalisadora 11 grs. Resistente a dissolução ácida (condicionador), radiopaco, não inibidor da polimerização, resistir a condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 01 minuto.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Litro	14	Hipoclorito de sódio 1%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Kit.	58	Material restaurador intermediário (IRM) pó e líquido	R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Fr.	10	lodoformio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
82						R\$ 0,00
83	Kit.	35	Ionômero de vidro autopolimerizavel para restauração (pó e líquido)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Kit.	25	Ionômero de vidro fotopolimerizavel para restauração		R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Unid.	250	Lamina de bisturi nº 12		R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	Unid.	250	Lamina de bisturi nº 15		R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	cx.	5	Lençol odontológico de borracha cor azul, 13,5 X 13,5 cm – caixa com mínimo de 26 unidades separadas individualmente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	cx.	6	Lima endodontica k-file 1ª série 25 mm		R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	cx.	6	Lima endodontica k-file 2ª série 25 mm		R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	cx.	6	Lima endodontica k-file especial 08 25 mm		R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	cx.	6	Lima endodontica k-file especial 10 25 mm		R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	cx.	450	Luva descartável de procedimentos tamanho Extra P		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

93	cx.	300	Luva descartável de procedimentos tamanho P			R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	cx.	460	Luva descartável de procedimentos tamanho M			R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	cx.	300	Luva descartável de procedimentos tamanho G			R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	Unid.	50	Luva cirúrgica tamanho 6,5 (par)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	Unid.	50	Luva cirúrgica tamanho 7 (par)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	Unid.	50	Luva cirúrgica tamanho 7,5 (par)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	cx.	200	Máscara descartável tripla camada branca com elástico			R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	Unid.	800	Matriz de aço 0,5 mm			R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	Unid.	250	Matriz de aço 0,7 mm			R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	cx.	100	Microbrush original tamanho regular			R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	cx.	100	Microbrush original tamanho fino			R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	cx.	100	Microbrush original tamanho extra fino			R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	cx.	25	Moldeiras descartáveis de cera sortida			R\$ 0,00	R\$ 0,00

my



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

106	Fr.	20	Óleo lubrificante para instrumentos – óleo mineral, solventes hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano como propolente – frasco 200 ml	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Fr.	20	Óxido de zinco pó frasco 50 g	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	Fr.	10	Paramonoclorofenol canforado frasco 10 ml	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	Unid.	160	Pasta profilática 50 g	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	Pote.	25	Pedra pomes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	Unid.	20	Placa de vidro para manipulação média	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	cx.	25	Pontas para acabamento de silicone chama de vela cx. 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	cx.	25	Pontas para acabamento de silicone disco cx. 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	cx.	25	Pontas para acabamento de silicone taça cx. 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	Unid.	25	Porta amalgama 10ª PF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	Vd.	50	Pulpo-san pó	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	Vd.	50	Pulpo-san líquido	R\$ 0,00	R\$ 0,00

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

118	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor A1			R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor A2			R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor A3			R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor A3,5			R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

122	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor A4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor B1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	Unid.	80	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor B2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	Unid.	25	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor B3		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

126	Unid.	25	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor C1			R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	Unid.	25	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor C2			R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	Unid.	25	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor C3			R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	Unid.	25	Resina microhíbrida com carga de vidro de Bário e sílica e matriz resinosa de bisg-gma uretano, com carga mineral média de 0,5 microns e fluorescência cor C4			R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	Fr.	80	Revelador odontológico frasco 475 ml			R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	Kit.	20	Selante fotopolimerizável motizado			R\$ 0,00	R\$ 0,00

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ovidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

132	Pct.	450	Sugador descartável			R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	Pct.	80	Tira de lixa de acabamento pct. 50			R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	Pct.	150	Tira de lixa de aço importada pct. 12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	Pct.	150	Tira de poliéster pct. 50			R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	Pct.	70	Touca Descartável			R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	comp.	1000	Aciclovir comprimido 200 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	comp.	50000	Ácido acetilsalicílico comp. 100 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	comp.	16000	Ácido acetilsalicílico comp 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	comp.	30000	Ácido fólico comprimido 5mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	Vd	350	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	comp.	10000	Albendazol comp. mastigável 400 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	Vd	1000	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	Comp	350	Alendronato de sódio comprimido 10 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	Comp	1000	Alendronato de sódio comprimido 70 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

146	Comp	30000	Amiodarona, cloridrato de - compr. 200 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	Comp	48000	Amitriptilina, cloridrato de - comp. 25 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	Comp	40000	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	Vd	2000	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	Comp	10000	Amoxicilina + clavulanato de potássio comp. 500 mg + 125 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	Vd	800	Amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	comp.	4000	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	comp.	5000	Anlodipino, besilato de comprimido de 10 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	comp.	16000	Atenolol comprimido 50 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	comp.	9500	Atenolol comprimido 100 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	comp.	9500	Azitromicina comprimido 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	Vd.	350	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

158	Unid	80	Beclometasona, dipropionato de pó, sol. inalante ou aerossol 50 µg/ dose			R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	Unid	120	Beclometasona, dipropionato de pó, sol. inalante ou aerossol 250 µg/dose			R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	Unid	500	Benzilpenicilina benzatina pó para susp. injetável 600.000 UI			R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	Unid	500	Benzilpenicilina benzatina pó para susp. injetável 1.200.000UI			R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	doses	350	Benzilpen. procaína+Benzilpen.potássica susp. inj. 300.000 UI+100.000 UI			R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	Comp	10000	Biperideno, cloridrato de comprimido 2 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	Comp	650000	Captopril comprimido 25 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	Comp	75000	Carbamazepina comprimido 200 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	Comp	9500	Carbonato de cálcio + colecalciferol comp. 500 mg CaCO3 + 400 UI			R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	Comp	9500	Carvedilol comprimido 3,125 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
168	Comp	9500	Carvedilol comprimido 6,25 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	Comp	6500	Carvedilol comprimido 12,5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

170	Cap ou comp	8000	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	Vd	400	Cefalexina (sódica ou cloridrato) suspensão oral 50 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	Comp	9500	Ciprofloxacino, cloridrato de - comprimido 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	Unid	1600	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	Comp	6500	Clorpromazina, cloridrato de - comprimido 100 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
175	Comp	25000	Clonazepam comprimido 0.5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	Comp	16000	Clonazepam comprimido 2.0 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	Unid	1300	Dexametasona creme 0,1%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	Comp	10000	Dexclorfeniramina, maleato de - comprimido 2 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	Unid	1200	Dexclorfeniramina, maleato de - xarope 0,4 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	Comp	80000	Diazepam comprimido 5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	Comp	12000	Digoxina comprimido 0,25 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
182	Unid	1300	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	Comp	12000	Enalapril, maleato de - comprimido 5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

184	Comp	100000	Enalapril, maleato de - comprimido 20 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	Cap ou comp	5000	Eritromicina, estearato de - cápsula ou comprimido 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	Unid	250	Eritromicina, estearato de - suspensão oral 50 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
187	Comp	8000	Espironolactona comprimido 25 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	Comp	9600	Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	Comp	1600	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
190	Comp	30000	Fenitoína sódica comprimido 100 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	Comp	16000	Fenobarbital comprimido 100 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
192	Cap	4000	Fluconazol cápsula 150 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	Comp	30000	Furosemda comprimido 40 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	Comp	130000	Glibenclâmida comprimido 5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
195	Comp	6500	Gliclazida comprimido de 80 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	Comp	9000	Haloperidol comprimido 5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	Comp	250000	Hydroclorotiazida comprimido 25 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ovidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

198	Comp	6500	Hidróx. de magnésio+hidroóx. alumínio comp.mastigável 200 mg + 200 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	Unid	400	Hidróx. de magnésio+hidroóx.de alumínio susp. oral 35,6 mg + 37 mg/mL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	Comp	50000	Ibuprofeno comprimido 300 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	Comp	50000	Ibuprofeno comprimido 600 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	Unid	1000	Ibuprofeno suspensão oral 20 mg/mL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	Comp	10000	Hioscina 10 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	Comp	8000	Levodopa + carbidopa comprimido 200 mg + 50 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
205	compr	25000	Levotiroxina sódica comprimido 25 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
206	Comp	25000	Levotiroxina sódica comprimido 50 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	Comp	25000	Levotiroxina sódica comprimido 75 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	Comp	25000	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	Comp	12000	Loratadina comprimido 10 mg	R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	Unid	2000	Loratadina xarope 1 mg/mL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

inj



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

211	Comp	125000	Losartana potássica comprimido 50 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	Comp	8000	Mebendazol comprimido 100 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
213	Unid	1000	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	Comp	50000	Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
215	Comp	75000	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	Comp	160000	Metildopa comprimido 250 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	Comp	4500	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	Comp	28000	Metronidazol comprimido 250 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	Unid	500	Metronidazol gel vaginal 10%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	Unid	1000	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	Unid	350	Miconazol, nitrato de creme 2%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	Unid	500	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	Unid	400	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

imf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

224	Comp	5000	Noretisterona comprimido 0,35 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
225	Cap	50000	Omeprazol cápsula 20 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	Comp	56000	Paracetamol comprimido 500 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
227	Unid	2000	Paracetamol solução oral 200 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
228	Unid	1000	Prednisolona, fostato sódico de solução oral 1,34 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
229	Comp	8000	Prednisona comprimido 5 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
230	Comp	9000	Prednisona comprimido 20 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
231	Comp	50000	Propranolol, cloridrato de comprimido 10 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
232	Comp	135000	Propranolol, cloridrato de Comprimido 40 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
233	Comp	100000	Ranitidina, cloridrato de comprimido 150 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	Unid	3000	Sais para reidratação oral pó para solução oral			R\$ 0,00	R\$ 0,00
235	Unid	50	Salbutamol, sulfato de aerossol 100 µg/dose			R\$ 0,00	R\$ 0,00
236	Comp	10000	Sinvastatina comprimido 10 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
237	Comp	30000	Sinvastatina comprimido 20 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
238	Comp	9500	Sinvastatina comprimido 40 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00

July



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

239	Comp	8000	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
240	Comp	500	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
241	Comp	25000	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++			R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	Comp	350	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++			R\$ 0,00	R\$ 0,00
243	Comp	20000	Valproato de sódio 500mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
244	Unid	2000	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada			R\$ 0,00	R\$ 0,00
245	Unid	40	Timolol, maleato de colírio 0,25%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
246	Unid	40	Timolol, maleato de colírio 0,5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00
247	Comp	16000	Verapamil, cloridrato de comprimido 80 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
248	Comp	16000	Verapamil, cloridrato de comprimido 120 mg			R\$ 0,00	R\$ 0,00
249	Comp	500	AAS 100MG COMP.			R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	Unid	200	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO FRASCO 100ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00
251	Unid	200	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO FRASCO 100ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00

Handwritten signature